

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2023 - GGC/EMSERH.
PROCESSO SEI! Nº 2024.110215.24807 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2023-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA TERRA
SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, sediada à Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-066, neste ato representada pelo Sra. **ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4089029096 (SJS/II RS) e inscrita no CPF nº 013.497.800-57.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 547/2023-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Fornecimento de Medicamentos PSICOTRÓPICOS – PORTARIA 344/1998 (ITENS 02 e 03), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE MARCA, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 547/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 07/09/2024 e com término previsto para 07/09/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE MARCA: Fica alterado a marca do item 03 (PAROXETINA 20 MG), deixando de ser da marca “AUROBINDO” e passando a serem da marca “ZYDUS”.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 12.7 da "Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos).**


CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.24807 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a as Cláusulas Quarta e Décima Nona do Contrato Original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONGHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 02 de Setembro de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748


LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.08.28 11:24:54 -03'00'


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO:01349780057
Assinado de forma digital por ELIZANDRA ANDREIA
ANDREIA
PRESOTTO:01349780057
Dados: 2024.08.26 08:57:21 -03'00'

ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF Nº: _____
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Nome: 
CPF Nº: _____
Consultora De Contrato
Matrícula 12.710

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Presidente da comitê, exarada no processo nº 2024.110215-2460/ - EMSERH, e encontra amparado legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a as Cláusulas Quarta e Décima Nona do Contrato Original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que aqui se declara, o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, uma para cada parte, assinada e autenticada por dois (2) testemunhas de lida, será assinada e autenticada por duas (2) testemunhas abaixo.

Status de validação da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO:01349780057
<ELIZANDRAPRESOTTO@HOTMAIL.COM>
- Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

de 2024.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333 -0300
Matrícula: 2024/08/26 11:24:54

LETICIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Assinado de forma digital por ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO:01349780057
Dados: 2024.08.26 08:57:21 -03'00'

ELIZANDRA ANDREIA PRESOTTO
Responsável pela Contratada

Rodrigo Castro Veiga Boleta
Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

Troca de marca Prorrogação do Contrato

Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda, empresa de Direito Privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 32.364.822/0001-48, estabelecida na Rua Machado de Assis, 1355, Bairro Bela Vista CEP 99.704-066, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pela administradora Elizandra Andréia Presotto Cpf 0,13.497.800-57 rg 4089029096

Vem através do presente, solicitar troca de marca do Item 3 - PAROXETINA 20 MG da marca Aurobindo para a marca ZYDUS .

Aceitamos a Prorrogação do Contrato n.º **547/2023** que tem como objeto o Fornecimento de Medicamentos para as Unidades de Saúde Administradas pela EMSERH, **PELO MESMO PERÍODO E VALOR.**

TERRA SUL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:323648220
00148

Assinado de forma
digital por TERRA SUL
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:32364822000148
Dados: 2024.07.18
10:44:45 -03'00'

Erechim 18 de julho de 2024.

MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.118/2023

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda.

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL 32.364.822/0001-48 e 039/0182427

REPRESENTANTE E CARGO: Maria Ferrari Spazzini sócia - proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 2060821011 883.741.060-34

ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1355 Bela Vista Erechim Rs Cep: 99.704-066 Fone: (54) 3712-2155

Dados Bancarios: Banco do Brasil Ag. 0132-5 CC: 81132-7 Banco Sicredi Ag. 217 CC: 82.866-8

Chave Pix: 32.364.822/0001-48

ENDEREÇO ELETRÔNICO: terrasulmedicamentos@gmail.com whatsapp: (54) 99667-3168

Conforme o art. 10 da RDC nº 80/2006, não podemos fornecer medicamentos fracionados e fora da embalagem original. Desta formar, solicitamos que ao encaminharem os empenhos observem a quantidade por embalagem.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	V. unit.	V. total
2	22.000	AM	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML REGISTRO ANVISA 104970191(COTA PRINCIPAL-AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,89	R\$ 63.580,00
3	12.000	CP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG REGISTRO ANVISA 1516700350032(EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP, conforme art.7 da lei Estadual nº 10.403/2015)	ZYDUS	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
						R\$ 68.500,00

A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.

As propostas apresentadas e os lances incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, contribuições, seguros e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado rigorosamente às especificações do objeto licitado.

Prazo de entrega e garantia conforme edital e termo de referência,


Demais prerogativas concordamos com o edital.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:3236482200014
8
Assinado de forma digital por TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA:32364822000148


Erechim, 06 de Junho de 2024.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.24807. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 547/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 32.364.822/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** Elizandra Andreia Presotto. **CPF:** 013.497.800-57. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE MARCA, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 547/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/09/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/09/2024 e com término previsto para 07/09/2025. **DA ALTERAÇÃO DE MARCA:** Fica alterado a marca do item 03 (PAROXETINA 20 MG), deixando de ser da marca "AUROBINDO" e passando a serem da marca "ZYDUS". **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 12.7 da "Cláusula Décima Segunda - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.24807 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a as Cláusulas Quarta e Décima Nona do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 02 / 09 / 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 02 de Setembro de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748